



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2020

**RESULTADO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO AMPARADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.467, DE
07 DE ABRIL DE 2015 – CADÚNICO**

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, **DIVULGA QUE NÃO HOUVE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2020, para os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 3.467, de 07 de abril de 2015.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o resultado dos pedidos de **Isenção da Taxa de Inscrição** no Processo Seletivo Simplificado amparado pela Lei Municipal nº 3.467, de 07 de abril de 2015 – CadÚnico.

Santana de Parnaíba/SP, 26 de novembro de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP

REALIZAÇÃO:

